



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

LEI ORDINÁRIA Nº 841, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a concessão de subvenção financeira à Associação Comercial, Empresarial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Brasilândia de Minas – ACE, e dá outras providências.

PUBLICADO
DATA 16 / 12 / 2025
ATRAVÉS MURAL PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DE MINAS MG
[Assinatura]
Assinatura

PUBLICADO
DATA 16 / 12 / 2025
ATRAVÉS MURAL CAMARA MUNICIPAL
DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG
[Assinatura]
Assinatura

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção financeira à Associação Comercial, Empresarial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Brasilândia de Minas – ACE, inscrita no CNPJ nº 23.720.780/0001-40, no valor de até R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), destinada ao fomento das ações, programas e projetos desenvolvidos pela entidade.

Art. 2º A transferência do valor previsto no art. 1º será formalizada mediante termo de colaboração ou instrumento congênere, com a respectiva prestação de contas, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG, 16 de dezembro de 2025.

[Assinatura]
OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal